



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de junho de 2024, nesta cidade e Comarca de Jaguariaíva/PR, na Rua Estrada Velha – sentido saída para Arauco – Chácara Proença, onde às 16 h 37 min, em cumprimento ao r. mandado extraído do Autos nº 15983-06.2013.8.16.0182, expedido por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Curitiba/PR, onde figura como Autora Noeli Barboza e executado João Alves Martins, e observadas as formalidades legais, procedi à penhora em bem do executado, a saber: um veículo VolsksWagem, Gol City (trend) , placa AZL4E13, cor branca, ano 2015/2015, o qual encontra-se na posse do executado. Em seguida, referido bem foi depositado em mãos do Sr. João Alves Martins, portador(a) do RG nº.71974766, residente e domiciliado na Rua Estrada Velha, - sentido saída Arauco – Chácara, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da Lei. Em seguida, procedi a AVALIAÇÃO determinada do bem descrito acima, sendo que tal avaliação foi realizada usando como fonte de pesquisa lojas do ramo na região, bem como, sites especializados, verificada a depreciação. Sendo assim, AVALIO o bem acima descrito no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Ficando a parte, desde já, intimada, para os devidos fins. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim e pelo depositário(a).

O referido é verdade e dou fé.


GRAZIELE TEIXEIRA CARVALHO
Oficial de Justiça
Matrícula 50911


Requerido(a)/Depositário(a)

